

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO 2024-25

Aviso de Abertura

TÉCNICO de ENERGIAS RENOVÁVEIS (11 horas) - Horário n.º 18

Ao abrigo do n.º4, do art.º 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, declaro aberto, a partir da data de publicação e pelo período de tempo definido na plataforma de concursos da DGAE, o procedimento concursal para selecção e recrutamento de um técnico especializado para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, no âmbito da formação técnica do curso profissional de Técnico Instalador de Sistemas Térmicos de Energias Renováveis e Técnico Instalador de Sistemas Fotovoltaicos.

Modalidade do contrato	Horário trabalho	Descriminação das disciplinas:	Duração do contrato	Local de Trabalho
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	11 horas.	- Desenho Técnico, 1.º e 2.º ano; - Práticas Oficinas, 3.º ano.	Até ao final do ano letivo 2024/25.	Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.

1 - Requisitos prévios

- Formação na área da especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções.
- CCP – Certificado de Competências Pedagógicas (ex- CAP)
- Apresentação do portefólio.

2 - Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral de Administração Escolar.

As notificações, informações do júri e envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço de correio eletrónico concursos@aeoh.pt e as listagens publicadas em www.aeoh.pt

3 – Júri do Procedimento Concursal

Dois elementos da direção do agrupamento e um docente do ensino profissional.

4 - Critérios de seleção

9.1. Avaliação do portefólio, com ponderação de 30%.

a- Habilitações académicas – 10%

- Doutoramento – 20 valores
- Mestrado -18 valores
- Pós – graduação – 16 valores
- Licenciatura – 14 valores
- Outra formação relevante para a área a que se candidata -12 valores

b- Formação especializada – 10%

- >100H – 20 valores;
- ≥ 50H – 15 valores;
- ≥ 25H – 10 valores;
- < 25H – 5 valores.
- sem formação – 0 valores

c- Projetos desenvolvidos e sua relevância – 5%

- Elevado – de 18 a 20 valores;
- Bom – de 14 a 17 valores;
- Suficiente – de 10 a 13 valores;
- Reduzido – de 6 a 9 valores;
- Insuficiente – até 5 valores.

d- Avaliação de desempenho (a melhor dos últimos 3 anos) – 5%

- Muito Bom – 20 valores;
- Bom – 15 valores;
- Regular – 5 valores;
- Insuficiente – 0 valores;
- Sem avaliação – 0 valores.

9.2. Entrevista de avaliação de competências, com ponderação de 35%.

De acordo com o estabelecido na legislação em vigor, a entrevista tem como objetivo principal uma análise estruturada da experiência profissional e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

Baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definidos, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. (Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, artigo 12.º, na sua redação actual)

9.2.1. Serão distribuídas as percentagens de acordo com a seguinte valoração:

- a-** Motivação e capacidade de comunicação – 10%
- b-** Competência e disponibilidade para o desenvolvimento de atividades e projetos destinados à promoção do sucesso escolar, integração e inclusão dos alunos – 10%
- c-** Conhecimento das funções e responsabilidades de um técnico em contexto escolar – 15%

9.2.2. Para cada um dos elementos mencionados no ponto anterior, serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do agrupamento (www.aeoh.pt). Os candidatos selecionados serão igualmente convocados **por correio eletrónico**.

A entrevista será dirigida pelo júri do procedimento concursal; Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

9.3. Número de anos de experiência profissional na área, com ponderação de 35%.

- O número de anos de experiência profissional é obtido pelo resultado da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, da soma do número de dias de experiência profissional.

- Só será considerada a experiência validada através dos contratos de trabalho efetuados ou de declarações das entidades patronais, mencionando a **data de início e do fim das funções**, bem como **as horas semanais de trabalho**.

N.º de anos	Pontuação
Mais de 10 anos	20
De 6 a 10 anos	15
De 2 a 6 anos	10
Até 2 anos	5
Sem experiência	0

11 - Cálculo

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

$$0,35 \times n.^{\circ} \text{ anos de experiência na área} + 0,30 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista.}$$

Terminado o processo de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas será feita

na página eletrónica do agrupamento.

12- Procedimentos

Os candidatos deverão remeter para o email concursos@aeoh.pt os documentos necessários à formalização da candidatura (portefólio com anexos comprovativos dos dados declarados) até às 24h do último dia do concurso.

A segunda fase do concurso será realizada na entrevista de avaliação de competências, em conformidade com o estabelecido no artigo 8.º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, tendo por base a celeridade do processo de seleção.

Assim, considerando o atrás exposto, serão convocados os **dez primeiros candidatos da lista ordenada**.

Até à satisfação das necessidades, os candidatos serão convocados por tranches sucessivas de dez, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional.

Exclusão dos candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão o/a:

- a) Não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso;
- b) Falta de documentos comprovativos no portefólio que comprovem todas as declarações feitas;
- c) Não comparência à entrevista, nos casos dos candidatos selecionados para o efeito;

As demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso e devidamente exaradas em ata.

Portefólio

O portefólio deve ser enviado para concursos@aeoh.pt, dentro do prazo do concurso, e deverá conter os dados comprovativos requeridos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional. **Deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, e não deve exceder as 5 páginas (exceto os anexos)**. Da primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o número horário a que se candidata.

Oliveira do Hospital, 02 de Setembro de 2024

O Director,